



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Procuradoria Geral Municipal**

Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28.820-000  
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: [procuradoriageralsi@gmail.com](mailto:procuradoriageralsi@gmail.com)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2016-SEMEC/CT QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666,0/0 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e de outro lado a Empresa **ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.211.210/0001-91, com sede na Rua do Químico do Petróleo, Lote 07, Quadra G – Zona Especial de Negócios – Rio das Ostras/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Sergio Roberto dos Santos Morett, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 04.528.461-9 Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 616.782.877-68, e a Sr.ª Erica Borges Larrubia, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 09.886.026.5 Detran/RJ e inscrita no CPF sob o nº 041.964.647-77, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 6463, de 06 (seis) de julho de 2016, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 (vinte e um) de junho de 1993, com suas alterações, fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2016 – SEMEC/CT, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2016 – SEMEC/CT que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa de ônibus para o transporte dos alunos universitários deste município às universidades em: Niterói, São Gonçalo e Araruama, conforme especificações contidas no Anexo I, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 396.440,00** (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta reais.)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** – O presente termo terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 17 (dezesete) de agosto de 2016 e término previsto para 17 (dezesete) de novembro de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 123620010.2.023.3390.39.00.00-SEMEC-CT, Empenho nº 465/2016.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 53, celebrado em 16 (dezesseis) maio de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de agosto de 2016.

Wanderson Gimenes Alexandre  
Prefeito

ESX Transporte e Turismo Ltda.-ME  
Contratada

Cláudia Suely Pinheiro Cler Nunes  
SEMEC-CT

**Testemunhas:**

1) *Wagner Roberto*  
Nome por extenso:  
CPF nº 21.554.914 27

2) *Wagner*  
Nome por extenso:  
CPF nº 006 47 2 207 41